

**CHACINA DO BECO DO CANDEEIRO (CUIABÁ, 1998): VIOLÊNCIA CONTRA  
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

**BECO DO CANDEEIRO MASSACRE (CUIABÁ, 1998): VIOLENCE AGAINST  
HOMELESS PEOPLE**

**MASACRE DE BECO DO CANDEEIRO (CUIABÁ, 1998): VIOLENCIA CONTRA  
PERSONAS SIN HOGAR**

 <https://doi.org/10.56238/arev8n2-039>

**Data de submissão:** 09/01/2026

**Data de publicação:** 09/02/2026

**Ana Maria Marques**

Doutora em História

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

E-mail: [anamariamarques.ufmt@gmail.com](mailto:anamariamarques.ufmt@gmail.com)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4853-8200>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3982340840178047>

**Rita de Cássia Aparecida Freitas**

Graduada em História

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

E-mail: [ritafreitas@hotmail.com](mailto:ritafreitas@hotmail.com)

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-6103-6333>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0331952179503394>

---

## RESUMO

Este artigo tem como objeto de estudo os fatos ocorridos após um fatídico crime que aconteceu em Cuiabá (Mato Grosso) em 1998, mais conhecido como "Chacina do Beco do Candeeiro", que tirou a vida de três adolescentes de periferia que estavam em situação de rua. O debate está centrado na violência do Estado contra essa população marginalizada, os confrontos evidenciados e as violações de direitos humanos. A metodologia é qualitativa. Utiliza-se estudo de caso, enxertado com matérias de jornais eletrônicos e um livro sobre o episódio escrito pelo jornalista Jhonny Marcus. Quase três décadas passadas não houve condenação de culpa por "falta de provas" e as pessoas em situação de rua permanecem vulneráveis.

**Palavras-chave:** Chacina. Beco do Candeeiro. Pessoas em Situação de Rua. Violência.

## ABSTRACT

This article examines the events that followed a fatal crime in Cuiabá, Mato Grosso, in 1998, better known as the "Beco do Candeeiro Massacre", which took the lives of three homeless teenagers from the outskirts of the city. The debate focuses on state violence against this marginalized population, the conflicts that emerged, and the transparency of human rights. The methodology is qualitative, using a case study, combined with material from online newspapers and a book about the episode written by journalist Jhonny Marcus. Nearly three decades have passed and there have been no guilty verdicts due to "lack of evidence," leaving homeless people vulnerable.

**Keywords:** Massacre. Beco do Candeeiro. Homeless People. Violence.

## RESUMEN

Este artículo examina los acontecimientos posteriores a un crimen ocurrido en Cuiabá, Mato Grosso, en 1998, más conocido como la "Masacre de Beco do Candeeiro", que cobró la vida de tres adolescentes en situación de calle de las afueras de la ciudad. El debate se centra en la violencia estatal contra esta población marginada, los enfrentamientos que surgieron y las violaciones de derechos humanos. La metodología es cualitativa, utilizando un estudio de caso, combinado con artículos de periódicos digitales y un libro sobre el episodio escrito por el periodista Jhonny Marcus. Han pasado casi tres décadas y no ha habido veredictos de culpabilidad por "falta de pruebas", dejando a las personas sin hogar en situación de vulnerabilidad.

**Palabras clave:** Masacre. Beco do Candeeiro. Personas en Situación de Calle. Violencia.

## 1 INTRODUÇÃO

Neste artigo analisaremos historicamente os fatos ocorridos após a tragédia conhecida como a Chacina do Beco do Candeeiro. O fato ocorreu na Rua 27 de Dezembro, popularmente chamada de Beco do Candeeiro, centro de Cuiabá, em 10 de julho de 1998, por volta das 21 horas, quando foram assassinados três adolescentes de periferia que tinham a rua como moradia: Reginaldo Dias Magalhães, mais conhecido como Nado (16 anos de idade), Edgar Rodrigues de Almeida, apelidado de Indinho (15 anos) e Adileu Santos Nascimento, conhecido por Baby (14 anos). Houve um sobrevivente do crime, Edilson Ferreira, cuja alcunha era Verminose (16 anos)<sup>1</sup>.

O fato expõe uma situação que desde a década de 1990 era problemática e continua sendo até os dias atuais, não só no estado de Mato Grosso, mas no Brasil como um todo: a violência contra pessoas em situação de rua.

Desde a década de 1990, o Centro Histórico de Cuiabá enfrenta a situação de abandono, em parte provocado pelo deslocamento de maior parte das instituições administrativas para outro ponto da cidade (o Centro Político Administrativo – CPA). O objeto de estudo foi escolhido para poder exibir as violações de direitos que as pessoas em situações de rua sofrem, em grande parte cometidas pelo Estado, seja por omissões de direitos fundamentais dessas pessoas, seja por representantes do Estado que incitam ódio contra essa população marginalizada. Vinte e sete anos após esse assassinato brutal que ocorreu em Cuiabá, a violência ainda se perpetua pelos becos da cidade contra pessoas em situação de rua.

Para discorrer sobre o tema proposto neste artigo, iremos utilizar a metodologia qualitativa, na qual analisamos as fontes. Quanto a abordagem, será utilizada a de estudo de caso, adotando-se como fonte primária jornais eletrônicos encontrados em sites como “G1”, “RD News”, “Uol”, “Click Camboriú”, “CNN”, “VGN Jornalismo”, dentre outros. O artigo está estruturado em duas partes.

A primeira descreve como a violência está arraigada na história brasileira, desde o período colonial até a contemporaneidade. Explica o conceito de pessoas em situação de rua extraído do parágrafo único do art. 1º do decreto n.º 7.053/2009. Além da definição, buscou-se trazer dados estatísticos sobre a população em questão e exemplos de incitação à violência contra esse grupo social.

A segunda parte, denominada de “A Chacina”, tem o objetivo de analisar um crime hediondo que ocorreu em Cuiabá no ano de 1998. Para fins de contexto histórico, abordou-se a história do Beco do Candeeiro enquanto lugar. Nesta parte evidencia-se como o Estado lidou à época com o episódio

---

<sup>1</sup> A idade dos meninos é incerta, pois cada fonte relata uma idade diferente. Para chegar na idade aqui utilizada foi baseada em pesquisas de diversas fontes até acharem algumas que estavam de acordo.

e como ainda negligencia pessoas em situação de rua, principalmente os três adolescentes mortos.

Por fim, nas considerações finais, reitera-se que o Estado não consegue solucionar o problema de uma parcela considerável da população e esta não consegue acesso aos direitos fundamentais, como constitucionalmente previsto, como o direito à moradia. Essa ineficácia em garantir o acesso a direitos contribui para que crimes semelhantes ao da “Chacina do Beco do Candeeiro” se repitam ao longo do tempo.

Este trabalho objetiva ser uma contribuição para a visibilidade de pessoas em situação de rua, para que possam ser vistos como seres humanos dignos de direitos..

## 2 VIOLÊNCIA

A violência é parte da cultura da colonialidade e vem desde a chegada dos portugueses no Brasil. A nossa história foi atravessada pela violência – contra indígenas que foram dominados por meio da força ou dizimados ou tiveram seus territórios invadidos e colonizados, também contra pessoas negras que foram escravizadas. As pessoas escravizadas foram violentadas de diversas formas: sequestradas e obrigadas a deixar suas terras, suas famílias, seus costumes e suas crenças. Foram forçados a trabalhar e quando resistiam eram submetidos a punições severas. Toda essa violência ao longo da história brasileira afetou todas as camadas da sociedade. De acordo com o relatório Atlas da Violência no Brasil em 2022, houve cerca de 45.747 homicídios, sendo 32.749 por arma de fogo (Brasil, 2024).

Neste presente trabalho iremos analisar alguns exemplos de violência contra pessoas em situação de rua – que se constitui enquanto corolário da violência colonial contra pessoas racializadas (negras e indígenas).

### 2.1 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do decreto n.º 7.053/2009:

[...] são considerados pessoas em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Brasil, 2009)

Ou seja, as pessoas que vivem nas ruas, nas praças, embaixo de viadutos, logradouros públicos, de maneira temporária ou permanente, são consideradas pessoas em situação de rua. Elas estão expostas a diversos problemas, como por exemplo a falta de políticas públicas ou dificuldade

de acesso as mesmas. Viviane Massavi apresenta, em sua dissertação, fatores da exclusão dessas pessoas na sociedade:

Essas pessoas são de certa forma a cara da exclusão no país, exclusão que compõe assimetria econômicas, mas também o despreconhecimento de pertencimento social. Implica simbolicamente na destruição dos sentidos de vida, na falta de perspectivas para garantir o fluxo de vida, bloqueio ao acesso à informação e a consequência de perda de autoestima. Sua condição adversa, de apartheid, preconceito e carimbagem prévia de sinais de diferença e de rejeição aos valores em conflito, com a cultura genérica, acabam por destiná-las ao limbo, mas em especial a graves danos à saúde, ausência de acompanhamento de distúrbios, principalmente, mentais, relacionados ao mundo do tráfico de drogas, relativização de valores de convivência, e surgimento de padrões e perspectivas de emancipação social muito restrito. (Massivi, 2017, p. 19)

Conforme as informações levantadas na Pesquisa de Dados da População em situação de rua, dentro do bloco do G20 em 2022, no Brasil há cerca de 281 mil pessoas vivendo em situações de rua, havendo uma distribuição étnica de aproximadamente em 60% negros, 25% branco e 15% denominados de outros (Brasil, 2022).

Segundo o relatório do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania de 2023, no Estado de Mato Grosso há por volta de 2.531 pessoas vivendo em situação de rua, sendo cerca de 1.000 apenas em Cuiabá (Brasil, 2023). Conforme aponta na pesquisa as razões para viverem nessas condições são variadas, podendo estar ligadas aos vícios com drogas e/ou álcool, problemas financeiros e/ou com familiares.

## 2.2 VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Por muito tempo essas pessoas que têm como moradia as ruas não eram vistas pela sociedade como seres humanos dignos de direitos, viviam à mercê, sendo tratadas como marginais, desprezadas por não terem a higiene correta, por pedirem ajuda e alimento.

Devido ao fato de as pessoas em situação de rua não se encaixarem em um modelo de civilidade construído e imposto pela sociedade, foram considerados pessoas abjetas<sup>2</sup>, que provocam aversão a outras pessoas, que se manifestam através da violência. Violência essa que vem crescendo muito desde a década de 1990 até os dias atuais. As violências cometidas contra as pessoas em situação de rua não são exclusivas do estado de Mato Grosso, mas do Brasil, a exemplo da Chacina da Candelária e de Vigário Geral, em 1993, no Rio de Janeiro e da Praça da Sé, em São Paulo, em 2004.

Na cidade do Rio de Janeiro, em frente à Igreja da Candelária, em 1993, havia diversas pessoas

<sup>2</sup> Segundo Judith Butler (2019), abjetos seriam corpos excluídos, não considerados legítimos, ou seja, não são considerados sujeitos.

em situação de rua dormindo, inclusive crianças e adolescentes, quando desceram de veículos dois policiais militares à paisana e efetuaram disparos contra todos que dormiam na escadaria. Paulo Roberto de Oliveira (11 anos), Anderson de Oliveira Pereira (13 anos), Marcelo Cândido de Jesus (14 anos), Valdevino Miguel de Almeida (14 anos), “Gambazinho” (17 anos) e Leandro Santos da Conceição (17 anos) e outros dois maiores de idade (Veja, 2024). A motivação do crime teria sido vingança, pois a viatura havia sido apedrejada por um dos menores de idade, no dia anterior.

Trinta e nove dias após o massacre da Candelária, outra chacina vitimou 21 pessoas que foram executadas por policiais militares na comunidade de Vigário Geral, também no Rio de Janeiro (Radio Agência, 2020).

Em São Paulo, em 2004, aconteceu o Massacre da Sé (Metrópoles, 2024), quando 13 pessoas que dormiam nas calçadas da Praça da Sé, no centro da cidade, foram atingidas na cabeça por golpes de cassetetes desferidos por policiais militares. Sete pessoas morreram, e as outras seis ficaram gravemente feridas. Apenas um policial foi condenado, mas as famílias nunca foram reparadas.

A sequência de massacres, especialmente no Rio de Janeiro e São Paulo, engajaram ativistas a construírem o Movimento Nacional da População de Rua e instituíram o dia 19 de agosto como Dia Nacional de Luta por essa população, em 2004.

Mas ainda nos quatro primeiros meses de 2024 a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos registrou em seu canal de denúncia, 6.177 violações contra pessoas em situação de rua (Brasil, 2024). As violações mais denunciadas envolvem violência física – como exposição de risco à saúde, maus tratos, abandono e agressão física – e psíquica – a exemplo de tortura e constrangimento.

Em algumas situações, a violência é incitada por autoridades governamentais que deveriam defender essas pessoas, fomentando políticas públicas para ampará-las, mas infelizmente não é o que acontece, como veremos nos dois casos, em Cuiabá (MT) e Balneário Camboriú (SC).

O atual prefeito da capital mato-grossense, Abílio Brunini (PL), dizia desde a campanha eleitoral que pretendia “devolver” os moradores de rua do centro histórico e da região próximo da rodoviária de Cuiabá que não são de Mato Grosso para seus estados de origem e vem implementando esforços para retirar essa população do centro da cidade.

Nós vamos oferecer a oportunidade para aqueles que querem voltar para onde está a sua família e cuidar da sua saúde, da sua vida, lá onde está aquela família. Nós não vamos obrigar ninguém a fazer isso. Desde a época da campanha também dizia que nós não iríamos obrigar. A nossa proposta é dar condições para que essas pessoas possam voltar à sua família e entre os seus entes queridos (RD News, 2025).

Apesar de não ser uma ação obrigatória, de que adiantaria transferir o “problema” de lugar sem dar uma solução que de fato traria melhoria tanto para a cidade quanto para os moradores, sem

entender os problemas que os levaram a viver nessas situações?

O mesmo prefeito tomou a decisão de acabar com as distribuições de marmitas, além de proibir voluntários de fazer a entrega a pessoas em situação de rua (*UOL*, 2025). No qual o prefeito defende argumentando que:

Todo tipo de facilitador para que as pessoas permaneçam na rua prejudica as ações de tentar tirar elas de lá. Ao mesmo tempo que a gente tá lutando para fazer um convencimento de levar as pessoas para um lugar de tratamento, de cuidado, tem pessoas facilitando para que elas permaneçam aqui [na rua] (*UOL*, 2025).

É muito mais fácil acabar com uma política pública feita pelo antigo governo do que criar uma nova. A entrega de marmitas às pessoas em situação de rua era um paliativo para garantir um direito básico: de se alimentar.

Tendo que o Ministério Público de Mato Grosso intervir fazendo com que a capital provasse que os restaurantes populares ou de outra forma de fornecimento seria incapaz de suprir as necessidades básicas dessas pessoas, tendo que voltar atrás e se comprometer a incentivar a ação conjunta do poder público e entidades da sociedade civil, religiosas e de voluntários. (*UOL*, 2025)

Em Balneário Camboriú o vereador Marcelo Achutti (MDB) foi denunciado por estimular ódio e a tortura contra pessoas em situação de rua em seu discurso na Câmara de Vereadores em janeiro de 2025, ao dizer:

Eu fiz uma indicação, vou pedir depois para que as forças de segurança usem uma vara de marmelo. Mandrião que vai lá tirar a roupa para tomar banho tem que levar no lombo! Tem que dar no lombo! O que não adianta é dar carinho. Quem não gostou, os direitos humanos que levem para casa! Vai lá e leva para casa! (*Clickcamboriu*, 2025)

A incitação de ódio contra essas pessoas vulneráveis deixou de ser algo vergonhoso e passou a ser recorrente. As autoridades que deveriam criar ações de defesa passaram a encorajar e praticar violências como as citadas (em Cuiabá e Balneário Camboriú). Se perdeu o mínimo do reconhecimento da dignidade humana? Ninguém tem o direito de agredir outra pessoa por sua condição de vulnerabilidade. Existem alternativas, ainda que paliativas.

Neste trabalho analisaremos um ato brutal de violência contra pessoas em situação de rua que ocorreu em Cuiabá, no Centro histórico, em 1998, o qual ficou conhecido como a Chacina do Beco do Candeeiro.

### **3 A CHACINA**

#### **3.1 O BECO DO CANDEIRO**

A rua 27 de Dezembro, mais conhecida como Beco do Candeeiro, fica localizada no centro histórico de Cuiabá, capital do Mato Grosso. O nome Beco do Candeeiro foi dado no período colonial durante a extração de ouro. Os escravizados trabalhavam na retirada do minério dia e noite sem parar, e precisavam transportar o ouro pelos vários becos da cidade até chegar ao centro, por isso, utilizavam a iluminação de candeeiros para atravessar os becos no período noturno. A autora Elizabeth Siqueira descreveu como funcionava a iluminação da capital:

A capital de Mato Grosso foi iluminada, na primeira metade do século XIX, com Candeeiros ou através de lampiões movidos com azeite de peixe. Era muito comum, nas margens do rio Cuiabá, encontrar comunidades dedicando-se a extração do azeite de peixe, combustível necessário à iluminação das residências e de alguns poucos pontos das ruas principais da capital (Siqueira, 2009, p. 28).

O Beco do Candeeiro é uma peça importante na história de Cuiabá, inclusive, faz parte do Centro Histórico da capital. Com o passar do tempo, o local deixou de ser habitado. O abandono das casas, associado ao descaso governamental, fez com que a região ficasse marginalizada, ocupada por prostitutas, pessoas em situação de rua e usuários de drogas.

A negligência dos governantes para com o Beco gerou um cenário marcado por violência e criminalidade contra as pessoas segregadas, o que vem assombrando a sociedade mato-grossense por décadas, tomando grandes proporção na década 90. Um desses casos, foi o assassinato de três adolescentes, ocorrido em 10 de julho de 1998, que repercutiu nacionalmente e ficou conhecido como a “Chacina do Beco do Candeeiro”.

Boa parte do que escrevemos aqui é inspirada na pesquisa grandiosa do jornalista investigativo Jhonny Marcus, *Beco Sem Saída: a chacina do Beco do Candeeiro 20 anos depois*, que detalha os autos do processo do crime, na tentativa de compreender por que o caso nunca foi resolvido pelo Ministério Público. Por meio de relatos das mães, parentes e amigos das vítimas, ele traz mais sobre a história dos meninos antes de serem identificados como pessoas em situação de rua.

Em 10 de julho de 1998, por volta das 21h, no Beco do Candeeiro, estavam juntos Adileu Santos, Edgar Rodrigues de Arruda, Reginaldo Dias Magalhães, mais conhecidos como Baby, Edinho e Nado, respectivamente. Um homem se aproximou dos meninos pedindo informação, após receber a resposta se retirou. E de frente ao Beco, um homem sacou uma arma e efetuou disparos contra os três meninos. Baby, o primeiro do corredor da morte, foi atingido na cabeça.

A bala entrou pela têmpora esquerda e saiu pelo olho esquerdo. Com o corpo do colega

precipitado contra si, Nado encolheu-se, juntando instintivamente os joelhos cruzando os braços. O primeiro tiro atravessou-lhe o pulso esquerdo e atingiu-lhe a cabeça. Com o disparo recebido à queima-roupa parte de sua massa encefálica saíram-lhe pela boca. Mesmo depois de ouvir seis disparos, o garoto moreno de cabelos pretos escorridos, não esboçou reação. O projétil perfurou-lhe a região acima do ouvido direito e saiu pelo olho direito. Morreu na hora (Marcus, 2020, p.12-13).

A chacina deixou um sobrevivente, Edilson Ferreira Júnior, mais conhecido como Verminose. Segundo a vítima, ele estava presente no local quando o assassino matou os meninos, após avistá-lo efetuou disparo contra ele, errou dois. Apavorado correu pelo Beco até chegar à Igreja da Matriz e pedir ajuda a um policial.

Reginaldo Dias Magalhães, um dos quatro filhos de Rosa dos Santos e Rodolfo Leito de Magalhães vivia em condições de rua devido a sua dependência em drogas, essa seria sua motivação para praticar pequenos furtos na região do Centro para sustentar seus vícios. Esses delitos fizeram com que ele fosse apreendido na Unidade de Redução para Menores Infratores, mais conhecida como “Fazendinha”. Entretanto, uma semana antes do fatídico ocorrido, houve uma rebelião na fazendinha que resultou na fuga de Nado e outros internos. A família sempre tentou ajudá-lo a combater seus vícios, tentou convencê-lo a sair das ruas e voltar para casa, mas todas as tentativas falharam, sempre resultando na volta de Nado às ruas.

Adileu Santos, filho mais novo de José Luís e Maria Santos, vivia em Cáceres com sua mãe, porém, devido a uma greve escolar decidiu pedir permissão a mãe para poder vir a Cuiabá passar uns dias com o irmão mais velho. Após receber um não como resposta, ele decidiu fugir para Cuiabá pedindo carona (Marcus, 2020). No entanto, após sua chegada na Capital, Baby não ficou na casa do irmão e passou a viver na rua. Maria Santos imediatamente veio à Cuiabá em busca de seu filho mais novo e ao não o encontrar na casa de seu filho mais velho, passou a procurá-lo no Beco do Candeeiro. Após alguns dias de busca na região do Centro Histórico sem encontrá-lo, ela decidiu voltar para Cáceres. Dona Maria contou a Jhonny Marcus que Baby era um filho muito carinhoso e que havia apenas 10 dias de sua vinda a Cuiabá até o dia da chacina.

Edgar antes de se aventurar no Centro Histórico, vivia com seus pais Albina Rodrigues e Luiz Antônio de Arruda e seus irmãos na região do CPA. Tinha uma boa vida, uma bolsa de estudo em escola particular e uma ótima convivência com a família. Sua mãe relata a Marcus que houve uma mudança repentina e a partir daí Edinho passou a matar aula e passar o dia no Beco. Segundo ela, ele nunca foi “morador de rua” mesmo, já que ele vivia voltando para casa, nesse momento de volta ela tentava persuadi-lo a ficar.

As famílias nunca desistiram de seus filhos, sempre tentaram resgatá-los. Dona Albina, mãe de Indinho conseguiu uma vaga em um Centro de Reabilitação em Cáceres, devido o valor da

mensalidade ser alto impossibilitou sua ida. Após a falha tentativa de levá-lo a Reabilitação, ela chegou a recorrer ao Conselho Tutelar e a Delegacia da Infância e da Adolescência, mas não foi bem recebida, pois segundo essas Instituições elas não poderiam fazer nada para tirá-lo das ruas. Mesmo com o abandono dessas Instituições que deveriam amparar, ela não desistiu e saia pelas ruas do Centro Histórico em busca de seu filho, mas sempre que a avistava, o filho corria de sua mãe. Com Dona Rosa mãe de Nado não foi diferente, ela e a família sempre fez de tudo para resgatá-lo, o pai chegou a tomar uma medida mais rigorosa a ponto de trancá-lo no quarto para impedi-lo de voltar as ruas, porém essa atitude fez com que ele se afastasse da família ainda mais. Maria, seu filho mais velho e sua neta não deixaram de ir em busca de Baby, mas nunca o encontrando.

Até o presente momento, 27 anos após o ocorrido, não se sabe oficialmente quem foi o assassino, quem foi mandante ou se houve um mandante, ou ainda, quais os motivos. No decorrer desses anos surgiram alguns possíveis suspeitos, dentre eles: Jair Cândido da Cruz e Lúcio da Silva - que foram inocentados por falta de prova. Alguns anos depois surgiu como o autor da chacina o nome do ex-militar Adeir de Souza Guedes conhecido por Zé do Caixão. Segundo a denúncia, o militar teria usado uma pistola para matar os adolescentes na rua. Adeir negou os crimes e disse que foi vítima de armação (*GI*, 2025). Ele foi levado a júri e inocentado por falta de provas. No fim, as investigações não resultaram em condenação alguma e não trouxeram justiça aos familiares das vítimas, tampouco reparação.

A fatalidade trouxe à tona questões que as autoridades cuiabanas deixavam omitidas, não sabiam quais medidas adotar ou como lidar com crianças e adolescentes, muito menos em como tratarem com elas vivendo em condições de ruas. Devido a isso as instituições que deveriam auxiliar os familiares que necessitavam de ajuda não faziam absolutamente nada, o que constitui uma contestação de quem seria a responsabilidade da Chacina. Seria do Estado? O que a Instituição “Fazendinha” fez para conter a rebelião e consequentemente a fuga? E o que fizeram para recuperar os menores fugidos que estavam sob sua responsabilidade? Quais as consequências as Instituições, como o Conselho Tutelar, Delegacia da Infância e da Adolescência, Ministério Público que negaram amparo a essas famílias necessitadas tiveram ou deveriam ter? Por que em tanto tempo depois não se consegue solucionar um crime tão agressivo? Dúvidas como essas, o Estado e as autoridades mato-grossense não conseguiram sanar mesmo depois de quase três décadas.

O crime fatal chocou a sociedade cuiabana e gerou repercussão nacional. Com esse impacto do caso, veio à mídia um pensamento de que muitos comerciantes da região proclamavam que as pessoas que viviam na rua atrapalhavam o comércio espantando os clientes e fazendo pequenos furtos. Isso trouxe à tona um viés negativo aos meninos e às pessoas em situação de rua. A autora Kelly

Cristina Gondim abordou essa temática em sua obra:

De um lado, os familiares dos adolescentes e responsáveis por órgãos públicos e ONGs em defesa das crianças e adolescentes mobilizaram para evitar a impunidade dos responsáveis. Do outro lado, posicionaram-se comerciantes e pessoas que transitavam pelo beco e suas redondezas, que questionaram sobre a insegurança que os jovens delinquentes causavam no local. (Gondim, 2018, p.65)

Em resultado da repercussão do crime, o artista plástico Jonas Correia que já havia esculpido uma estátua que se encontra presente na Praça da República, decidiu esculpir um monumento que atualmente se chama Monumento do Beco do Candeeiro. A escultura é um meio de não deixar cair no esquecimento a tragédia que tirou a vida de três adolescentes brutalmente. Como diz Le Goff, o monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação, ou seja, um meio de construir uma memória coletiva.

O memorial sofreu inúmeras tentativas de destruição, reiterando o episódio que evoca, inclusive antes mesmo de ser inaugurado, ele ainda segue presente na Praça “Senhor dos Passos” com algumas depredações como pichações e partes quebradas, caracterizando-o como um sinal de resistência.

Figura 1: Monumento Beco do Candeeiro



Fonte: *Wikimedia Commons* (Arquivo: Estátua em homenagem às crianças vítimas da chacina do Beco do Candeeiro.jpg. (2024, 7 de novembro).

#### 4 CONCLUSÃO

Verificou-se que, passados 27 anos da chacina do Beco do Candeeiro, ainda não existe uma política pública permanente e eficaz que garanta às pessoas em situação de rua direitos básicos, como

os direitos à moradia e à vida digna, previstos na Constituição Federal de 1988. Desse modo, o texto constitucional, para pessoas em situação de rua, não passa de amontoado de promessas vazias, sem aplicação prática e de caráter simbólico.

Em uma perspectiva histórica, as pessoas que hoje vivem nas ruas de Cuiabá (e de outros municípios brasileiros), desamparadas pelo Estado e pela sociedade, estão sujeitas ao risco de sofrer o mesmo destino de Adileu Santos, Edgar Rodrigues de Arruda, Reginaldo Dias Magalhães. A passagem do tempo não surtiu efeitos positivos sobre a problemática da população em situação de rua, conforme a exposição de casos recentes de agressão e de incitação à violência contra esse grupo marginalizado, trazidos por esta pesquisa. Mesmo que haja algumas iniciativas recentes nas esferas federal e estadual, e que existam ações voluntárias por parte de segmentos da sociedade, como a entrega de marmitas por ONGs e igrejas, a questão está longe de ser resolvida, como mostraram os dados estatísticos trazidos neste artigo. Um exemplo entre os que lutam por essa população excluída é o Padre Júlio Lancellotti, em São Paulo, que defende a assistência às pessoas em situação de rua sempre de forma acolhedora, buscando defender pessoas em situação de rua de contra violências, desigualdades e a marginalização imposta a elas.

O problema das pessoas em situação de rua é um problema de toda a sociedade, e demanda ações de todos os seus atores, com proeminência da atuação estatal, pois se trata de dever fundamental do poder público garantir aos cidadãos o acesso aos direitos previstos na Constituição e na legislação em geral. Assim, todos os poderes e órgãos do Estado - guiados pelo Poder Executivo, principal responsável pela execução de políticas públicas e prestação de serviços - devem atuar de forma integrada e organizada, com medidas estruturais e foco em resultados permanentes e de longo prazo, para possibilitar às pessoas em situação de rua que tenham acesso aos direitos que a Constituição lhes assegura. Trata-se, em essência, de um dever fundamental do Estado brasileiro de evitar a ocorrências violências que chegam ao extremo, como nos casos de chacinas, de impedir que Adileus, Edgares e Reginaldos sejam mortos diariamente, e de garantir que a escultura do artista plástico Jonas Correia seja apenas um monumento histórico, memória de um período sombrio, e não um retrato da atualidade.

## REFERÊNCIAS

Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2023-08/chacina-de-vigario-geral-que-deixou-21-mortos-completa-30-anos>. Acesso 03 de setembro de 2025.

ARAÚJO, Edna. Morador de rua é morto em banco de praça em Cuiabá. VGN jornalismo com credibilidade, Mato grosso, 04 de junho de 2024. Disponível em: <https://www.vgnoticias.com.br/policia/morador-de-rua-e-morto-em-banco-de-praca-em-cuiaba/117072>. Acesso em: 28 de março de 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de Dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso em: 07 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Brasil registra mais de 6 mil violações contra pessoas em situação de rua nos primeiros quatro meses de 2024. Brasília, Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/brasil-registra-mais-de-6-mil-violacoes-contra-pessoas-em-situacao-de-rua-nos-primeiros-quatro-meses-de-2024>. Acesso em: 20 de março de 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Pessoas em situação de rua. Brasília, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2023. Disponível em: <https://storymaps.arcgis.com/stories/addb3781b41542df8fa64d35897391a7>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Pesquisa de Dados da População de Rua dentro do Bloco G20. Brasília, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/pesquisa-de-dados-da-populacao-em-situacao-de-rua-dentro-do-bloco-do-g203>. Acesso em: 29 de janeiro de 2025.

BUTLER, Judith. Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: Crocodilo, 2019.

FARIAS, Julla. Defensor e procurador são presos após intervirem em abordagem da PM contra morador de rua, em Cuiabá. CNN, São Paulo, 6 de Julho de 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/defensor-e-procurador-sao-presos-apos-intervirem-em-abordagem-da-pm-contra-morador-de-rua-em-cuiaba/>. Acesso em: 29 de Março de 2025.

G1 MATO GROSSO, 16 de agosto de 2022. Polícia prende suspeito de assassinar homem em situação de rua que andava de muletas em Cuiabá. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/08/16/policia-prende-suspeito-de-assassinar-morador-em-situacao-de-rua-que-andava-de-muletas-em-cuiaba.ghtml>. Acesso em: 28 de março de 2025.

GONDIM, Kelly Cristina Pereira. Monumentos catástrofes e narrativas urbanas nas capitais do cerrado: Brasília, Cuiabá e Goiânia. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais e Humanidades. Universidade Estadual de Goiás. Anápolis, 2018.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: Ed. Unicamp, 1990.

MARCUS, Johnny. Beco sem saída: a Chacina do Beco do Candeeiro 20 anos depois. Cuiabá: Umanos Ed., 2020.

MASSAVI, Viviane da Silva. População em Situação de rua: desvendando olhares das razões vulneráveis. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2017.

MEMÓRIAS 60 anos: a chacina no Beco do Candeeiro que matou adolescentes em Cuiabá. G1, Cuiabá, 10 de Março de 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/memoria-tv-centro-america/noticia/2025/03/10/memorias-60-anos-a-chacina-no-beco-do-candeeiro-que-matou-adolescentes-em-cuiaba.ghtml>. Acesso em: 15 de março de 2025.

MESQUITA, Caroline. Relatório da Defensoria aponta que 71% das pessoas em situação de rua já sofreram violência de policiais em Cuiabá. G1, Cuiabá, 22 de outubro de 2022. Acesso em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/10/22/relatorio-da-defensoria-aponta-que-71percent-das-pessoas-em-situacao-de-rua-ja-sofreram-violencia-de-policiais-em-cuiaba.ghtml>. Acesso em: 25 de março de 2025.

MIYASHIRO, Kelly. A história real por trás da chacina retratada em ‘os quatro da candelária’. Veja, São Paulo, 01 de novembro de 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/e-tudo-historia/a-historia-real-por-tras-da-chacina-retratada-em-os-quatro-da-candelaria/>. Acesso em: 09 de maio de 2025.

MOREIRA, Valentina. Metrópoles – São Paulo. Massacre da Sé: 20 anos depois, o que aconteceu com os autores da chacina. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/massacre-da-se-20-anos-depois-o-que-aconteceu-com-autores-de-chacina>. Acesso em 04 de setembro de 2025.

NOBRE, Cecília; MORAES, Kethlyn. Abilio quer "devolver" pessoas em situação de rua a cidades de origem. RD NEWS Portal de Notícias de Mato Grosso, Cuiabá, 25 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://www.rdnsnews.com.br/executivo/abilio-quer-devolver-pessoas-em-situacao-de-rua-a-cidades-de-origem/205563>. Acesso em 20 de fevereiro de 2025.

UOL RIO DE JANEIRO. Prefeito do PL decide proibir entrega de marmita a morador de rua em Cuiabá., 18 de janeiro de 2025. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2025/01/18/prefeito-quer-proibir-entrega-de-marmitas-a-moradores-de-rua-em-cuiaba.htm>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2025.

ROSA, Pedro G. Vereador é acusado de incitar violência contra moradores de rua em Balneário Camboriú. Click Camboriú, Balneário Camboriú, 8 de Março de 2025. Disponível em: <https://www.clickcamboriu.com.br/politica/2025/03/vereador-e-acusado-de-incitar-violencia-contra-moradores-de-rua-em-balneario-camboriu-271652.html>. Acesso em: 20 de março de 2025.

SAITO, Lígia. Judiciário e parceiros realizam 1º Mutirão Pop Rua Jud/MT no dia 7 de dezembro. Mato Grosso: Poder Judiciário de Mato Grosso, 5 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/noticias/2023/12/judiciario-e-parceiros-realizam-1-mutirao-pop-rua-jud-mt-no-dia-7-dezembro>. Acesso em: 04 de abril de 2025.

SILGUEIRO, Gabriela Rangel. Luz no Candeeiro: vínculos de pertencimento em torno do memorial de uma chacina no Centro Histórico de Cuiabá. Tese de mestrado em Antropologia Social – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2019.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. História de Mato Grosso. Cuiabá: Entrelinhas, 2009.

VIEIRA, Luiz. Quatro meses antes de ser morto, morador de rua e suspeito haviam brigado, afirma delegado. G1, Mato Grosso, 17 de Agosto de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2022/08/17/quatro-meses-antes-de-ser-morto-morador-de-rua-e-suspeito-haviam-brigado-afirma-delegado.ghtml>. Acesso em 28 de março de 2025.

Wikimedia Commons. Estatua em homenagem às crianças vítimas da chacina do Beco do Candeeiro.jpg. (2024, 7 de novembro).  
[https://commons.wikimedia.org/w/index.php?title=File:Estatua\\_em\\_homenagem\\_%C3%A0s\\_crian%C3%A7as\\_v%C3%ADtimas\\_da\\_chacina\\_no\\_Beco\\_no\\_Candeeiro.jpg&oldid=953698238](https://commons.wikimedia.org/w/index.php?title=File:Estatua_em_homenagem_%C3%A0s_crian%C3%A7as_v%C3%ADtimas_da_chacina_no_Beco_no_Candeeiro.jpg&oldid=953698238)).  
Acesso em 11 de maio de 2025.